



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº.004/2016

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre retificação do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº. 003/2016- Súmula “Dispõe sobre fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico, nos termos do Inciso V do Art. 29 da Constituição Federal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, Benvindo Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Este Decreto destina-se a retificação do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº. 003/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º: O subsídio mensal a ser percebido em parcela única pelos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico será no valor de R\$ 3.466,88 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art.2º: Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Legislativo nº. 003/2016.

Art. 3º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Plenário das Deliberações “Ver.Renato Nasser” em Rosário Oeste/MT,
12 de dezembro de 2016.

VER. BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste